



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

01 de setembro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 567/2025

DENOMINA “PRAÇA JOSÉ FERREIRA DE LIMA”, O ESPAÇO LIVRE, QUE SERÁ CONSTRUÍDA, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO LAMPIÃO, MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB

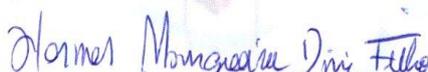
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária **APROVOU** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada “**Praça José Ferreira de Lima**”, o espaço livre sem denominação, que será construída, localizada no Assentamento Lampião, Município de Diamante-PB e da outras Providências.

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei ficam a cargo do executivo municipal.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Diamante-PB, 01 de setembro de 2025.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Municipal